



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A TELEBRÁS – TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A.

PROCESSO Nº 00110.000993/2012-14

CONTRATO Nº 212/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEBRÁS – TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A**, CNPJ nº 00.336.701/0001-04, com sede no SCS Quadra 9, Bloco "B", Salas 301 a 305, Brasília/DF, CEP: 70.308-200, telefax nº (61) 2027-1000, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO ZIOBER FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.036.517-8 – SSP/PR, e do CPF nº 479.719.599-15, e pelo Senhor **MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 3030994432 SSP/RS, e do CPF nº 477.862.800-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2012, consoante consta do Processo nº 00110.000993/2012-14, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **28 de dezembro de 2015**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 232.723,20 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2014NE803263 de 05 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e os Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.



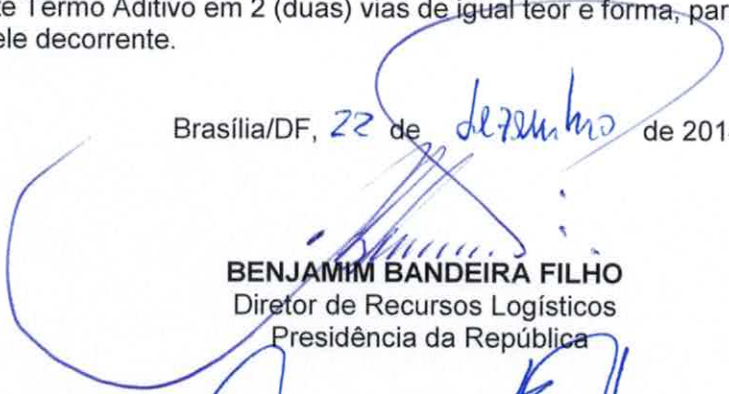
Presidência da República
Secretaria- Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 22 de Setembro de 2014.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


FRANCISCO ZIOBER FILHO
Presidente Interino
Telebrás


MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Administrativo Interino
Telebrás